



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 012-NA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.993.

Declara de Utilidade Pública Municipal
a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO
DISTRITO DE SANTA ROSA - APROSAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu
sanciono a seguinte lei:-

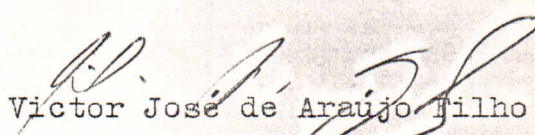
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSO -
CIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA ROSA
- APROSAR, entidade sem fins lucrativos, estabelecida
no Distrito de Santa Rosa, deste município de Formosa-
Goiás, inscrita no CGC-MF sob nº. 24856106/0001-50 e
registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
baixar normas para execução e regulamentação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

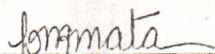
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 26 de fevereiro de 1.993.


Victor José de Araújo Filho
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo.

Fls.V.96 - livro nº 06.-